



OF.DAESP nº 374/2016

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

Ass.: Plano de Zoneamento de Ruído/ Aeroporto de Presidente Prudente – SBDN

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar cópia dos desenhos com a classificação SBDN/EA/PZR-006.01.R0-Curva de Ruído Atual e SBDN/EA/PZR-006.02.R0- Curva de Ruído Futura – Implantação Final, do Aeroporto de Presidente Prudente, planos elaborados em atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161, de 29 de setembro de 2013-ANAC e que dispõe sobre as restrições relativas às implantações prediais que possam ser afetadas pelo ruído das aeronaves que operam e que virão a operar no aeródromo.

O PZR – Plano de Zoneamento de Ruído é o documento elaborado nos termos da RBAC Nº 161, que tem por objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeroportos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

Cabe esclarecer que compete à Administração Municipal garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários, a compatibilização do uso do solo e planejamento urbano com os Planos de Zoneamento de Ruído RBAC nº 161 e do Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA, Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 44, parágrafo 4.

Neste sentido, solicitamos a inclusão deste Plano Básico de Zoneamento de Ruído do Aeródromo, no Plano Diretor e na Lei de Uso do Solo no Município, bem como de compatibilização com a comunidade do entorno.

Desde já agradecemos pela atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Excelência julgar necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente

Excelentíssimo Senhor
Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de
Presidente Prudente – SP